



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.409 =

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 1986 E SOBRE PONTO FACULTATIVO.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - O expediente nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 24 e 31 do corrente, com exceção do Pronto Socorro Municipal "Dr. Paulo Cardoso", será das 8:00 às 11:00 horas.

Artigo 2º - Fica considerado facultativo o ponto, nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 26 de dezembro de 1986 e 02 de janeiro de 1987, com exceção do Pronto Socorro Municipal "Dr. Paulo Cardoso".

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 15 de dezembro de 1986.

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 15 de dezembro de 1986.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =